JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 752/2004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, na forma do parágrafo 1º, do artigo 7º, da Lei nº 9.421, de 24.12.1996, com nova redação dada pela Lei 10.475, de 27/06/2002, e da Resolução/TSE nº 20.834/2001, de 02/08/2001, às servidoras **MARIA AMÉLIA DE AZEVEDO,** Analista Judiciário**, MARIA SELMA ARAÚJO,** Analista Judiciário e **MARIA LÚCIA PRADO E SILVA GEDDA,** Analista Judiciário, para o padrão quatro da classe "A", com vigência a partir dos dias 1º e 05 de novembro do corrente ano, para as duas primeiras e, 26 de outubro para a servidora Maria Lúcia Prado e Silva Gedda.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2004.

Desembargador **JOSÉ LENAR BANDEIRA DE MELO**
Presidente